



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 08 de novembro de 2022.

A Sua Ex.^a Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES.
Vereador Davi Esmael.

Em atendimento à Presidência, do Projeto de Lei nº. 188/2022, contido no processo nº. 14076/2022, que institui abono para os servidores ativos da Câmara Municipal de Vitória, segue parecer técnico acerca da matéria em discussão.

Registra-se na proposição inicial do projeto de lei, o Impacto financeiro, em observância da normativa prevista no artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal, onde estabelece apresentação deste, no exercício atual e nos dois subsequentes; Informamos que além da apresentação do impacto foi inserido ao projeto a execução orçamentária das despesas com pessoal no exercício de 2022, onde demonstra a previsão de sobra financeira e orçamentária, após projeções de pagamento de despesas até 12/2022, no valor de R\$ 587.418,35 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), sendo assim, há disponibilidade orçamentária e financeira para realização da referida despesa, respeitando os limites estabelecidos pela lei de responsabilidade fiscal, conforme demonstrado nos autos.

Ressaltamos que o presente abono não representa aumento da despesa para os anos de 2023 e 2024, pois trata-se de pagamento em parcela única ainda no exercício vigente.

Atenciosamente,

Cristhina Victor da Silva

Diretora do Departamento Financeiro e Contábil – DFC
Câmara Municipal de Vitória/ES.